



PORTARIA N.º 518/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de **Kevellem Pauliny de Lima Barroas**, dependente do Servidor falecido **José Paulo Bezerra de Barros**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a **KEVELLEM PAULINY DE LIMA BARROS** (filha menor - nascida em 21/06/2005), portadora do RG nº 11.427.037 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 167.932.614-79 representada por **MARIA GILVÂNIA DA SILVA LIMA** (Genitora), portadora do RG nº 6.509.855 - SDS/PE e, CPF/MF nº 048.808.494-64, em virtude do falecimento em 02/04/2021, do servidor público municipal, **JOSÉ PAULO BEZERRA DE BARROS**, Matrícula nº 95068, titular do cargo de Guarda Municipal, Nível FSB, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “IP”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15/04/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2021.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 27 de maio de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 518/2021, de 27 de maio de 2021, em favor do(a) Senhor(a) **KEVELLEM PAULINY DE LIMA BARROS** (filha menor de 21 anos), representada por **MARIA GILVÂNIA DA SILVA LIMA**(Genitora), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 27 de maio de 2021.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Administração





DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidor: José Paulo Bezerra de Barros – Matrícula nº 95068

Remuneração percebida na data do óbito (02/04/2021):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.100,00
Quinquênios 5% (cinco por cento)	R\$	55,00
Grat. Risco Vida 25% (vinte e cinco por cento)	R\$	275,00
Grat. Adicional Noturno 20% (vinte por cento)	R\$	220,00
Total	R\$	1.650,00

Beneficiário habilitado:

1. **Kevellem Pauliny de Lima Barros** (filha menor de 21 anos);

Representada por: **Maria Gilvânia da Silva Lima** (Genitora)

Percentual da pensão que a beneficiário(a) terá direito:

33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) = R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Bom Conselho, 15 de abril de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: José Paulo Bezerra de Barros – Matrícula 95068
Beneficiário: Kevellem Pauliny de Lima Barros (Filha menor de 21 anos);
Representada por: Maria Gilvânia da Silva Lima (Genitora)

Concessão de Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Proporcional
Pensão por Morte		Pensão
Vencimento Base	R\$	1.100,00
Quinquênios 5%(cinco por cento)	R\$	55,00
Grat. Risco de Vida 25% (vinte e cinco por cento)	R\$	275,00
Grat. Adicional Noturno 20% (vinte por cento)	R\$	220,00
Tempo de Serviço Apurado		9.581 dias
Total	R\$	1.650,00
Percentual que a beneficiária terá direito 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento)	R\$	550,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

